

EDITAL 01/2020 DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFMG

1 – DO OBJETO:

O Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG torna pública a seleção de estudantes para o Programa de Monitoria de Graduação (PMG) para o período de 2020 e 2021. Monitoria é uma política de incentivo da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG (PROGRAD), voltada para os alunos de graduação, na modalidade presencial, visando, através da articulação entre teoria e prática, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas.

O número de bolsas a serem disponibilizadas será de 03 (três) sendo 02 (duas) na modalidade de ampla concorrência e 01 (uma) na modalidade de ações afirmativas.

2 – DAS NORMAS GERAIS:

2.1 - Este Edital está fundamentado no Edital – Chamada Interna PROGRAD 01/2019 – Seleção de Projetos para Programa de Monitoria de Graduação (PMG) para 2020-2021.

2.2 – A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 – O valor da bolsa de monitoria será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.4 – Os estudantes monitores, bolsistas ou voluntários, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG e em regime de 12 horas semanais, perfazendo um total de 48 horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 – Os estudantes monitores deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com os professores orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 – Como requisito para participar como bolsista ou voluntário é necessário que o estudante esteja regularmente matriculado na UFMG e apresente uma nota semestral global (NSG) igual ou superior a 60 (sessenta) no momento da seleção (último NSG calculado) e durante os períodos em que estiver vinculado ao projeto.

2.7 – É vedado o acúmulo de bolsa PMG com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento imediato do bolsista do Programa de Monitoria, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR:

3.1. Conhecer em profundidade o projeto ao qual estiver vinculado. Isso significa situar o projeto no contexto do ensino em que ele é desenvolvido, compreender seus objetivos, saber justificar a existência do projeto, discorrer sobre o método, o processo de monitoramento e avaliação processual e os objetivos a serem alcançados.

3.2. Conhecer e compreender a própria inserção no projeto, atribuições, critérios com os quais será avaliado.

3.3. Realizar a auto avaliação e avaliação entre pares, quando solicitado.

3.4. Desenvolver todas as etapas do Plano de Trabalho

3.5. Acompanhar, sob orientação docente, os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina à qual estiver vinculado.

3.6. Dedicar-se ao aprofundamento do referencial teórico disponibilizado pelo orientador

3.7. Participar de atividades formativas, de acompanhamento, planejamento e avaliação processual do projeto e da disciplina à qual estiver vinculado, com o orientador, em grupo com outros bolsistas e voluntários.

3.8. Participar das atividades de monitoramento e avaliação promovidas pela Prograd.

3.9. Participar das atividades da Semana da Graduação, da Mostra Sua UFMG e de outras atividades promovidas pela Prograd.

3.10. O período de vigência da bolsa será da data de cadastro do bolsista no Sistema de Fomento da Prograd até o dia 15 de dezembro de 2020. No ano de 2021, será de 01 de fevereiro a 15 de dezembro. No mês em que o bolsista for cadastrado no Sistema de Fomento a bolsa será paga de forma proporcional à data de cadastro.

4 – RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

4.1 – Os relatórios das atividades dos projetos são parte integrante das ações previstas por esta Chamada. A estrutura do relatório final do projeto será pactuada durante o processo de monitoramento e avaliação a ser conduzido pela Prograd. Independente destes relatórios, estudantes bolsistas e voluntários, professores orientadores e o coordenador deverão se comprometer com a entrega de relatórios individuais.

4.2 – Os estudantes que por algum motivo se desligarem do projeto antes de seu encerramento, também estarão obrigados a preencher o relatório individual disponível no Sistema de Fomento da Prograd.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão no período de **03/03/2020 à 18/03/2020**, de 10:00 às 16:00 horas, na secretaria do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, Sala 4094, Bloco 3 – Faculdade de Farmácia.

Para concorrer ao processo de seleção da bolsa-monitoria o candidato:

5.1 – Deverá estar regularmente matriculado na UFMG

5.2 – Deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina que caracteriza a área da Monitoria pretendida

5.3 – Não deverá ter sua matrícula trancada totalmente no semestre anterior

5.4 – Caso tenha retornado de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, deverá cursar um semestre letivo para concorrer à bolsa de monitoria.

5.5 – Não deve estar recebendo outra modalidade de bolsa acadêmica

5.6 – Não poderá ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UFMG

5.7 – Deverá estar cursando no mínimo o segundo período do curso em questão

5.8 – No ato da inscrição os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF

- Comprovante de matrícula na UFMG, informar telefone e e-mail

- Histórico escolar contendo NSG igual ou superior a 60 (sessenta) e nota na disciplina em que pretende realizar a monitoria

- A seleção será realizada em 19/03/2020 às 14 horas

- Nota mínima de aprovação: 70 (setenta) pontos

- Data da divulgação da seleção: 20/03/2020

- Os candidatos serão classificados na ordem crescente de suas médias apuradas

6 – DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A seleção dos estudantes monitores será feita mediante processo seletivo definido por comissão examinadora indicada pela chefia do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia.

Critérios e Métodos de Cálculo para seleção dos candidatos a bolsa de monitoria para obtenção da nota final (NF) no processo de seleção:

$$NF = (ND + NSG) / 2$$

ND = nota na disciplina em que o candidato pretende realizar a monitoria

NSG = nota semestral global no último semestre letivo

- Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma nota final no processo seletivo, para fins de desempate e ordenação da classificação será considerado melhor classificado aquele que na data da seleção possuir o maior NSG. Persistindo o empate, será considerado classificado aquele candidato que apresentar Maior proporção do número de créditos integralizados no curso.

Belo Horizonte, 02 de março de 2020



Prof. Vicente de Paulo C. P. de Toledo

Coordenador do PMG do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA:	
CRUSO:	
TELEFONE:	EMAIL:
ASSINATURA DO INSCRITO:	
ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO	

PARA PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

INDICADORES	PONTUAÇÃO
NSG	
NOTA NA DISCIPLINA	
NOTA FINAL	
CLASSIFICAÇÃO	

DECLARAÇÃO

Venho por meio desta declarar que não possuo vínculo de estágio, e que não acumularei bolsas no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais, a partir da implantação da Bolsa de Monitoria vinculada ao Edital 01/2020.

Belo Horizonte, ____/____/____

CANDIDATO